

Id:0471B99622EA3A49



"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **REJANE GOMES**, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - A presente nomeação encontra amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-1, estando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 8 de março de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:01AB2EA567D63A4B



"Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DA GLÓRIA PEREIRA COSTA**, para exercer, cumulativamente, o cargo comissionado de Coordenador de Assistência ao Educando, vinculada ao Departamento de Assistência ao Educando, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente designação encontra amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Pela designação do cargo descrito no artigo primeiro, a servidora fará jus à gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do vencimento inicial.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 5 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 8 de março de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0CC55A6854263AC5



"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **ANTONIA FABIEULENE DE SA, NUTRICIONISTA 40H**, 15 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 18/03/2024 a 01/04/2024.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa/PI, 8 de março de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:12527049CA4E3DD3



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Jurandir Pires, 50 - Centro
Fone (86) 98103-9611
CEP: 64170 - 000
Joaquim Pires - PI

Resolução Nº 01/2024- CMSJP

Joaquim Pires, 05 de Março de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 102, de 25 de Janeiro de 1994, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Joaquim Pires-PI e dá outras providências, Resolve:

Art.1º. Dispõe sobre a apreciação e aprovação para solicitar a habilitação de uma EMAP-R para reabilitação domiciliar, de acordo com a portaria gm/ms nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º. A presente resolução entrará em vigor, na data de aprovação, devendo ser encaminhada para publicação posterior em meios oficiais.

Alda Maria Gomes de Sousa
Presidente do CMSJP-PI

HOMOLOGO a Resolução nº 01/2024, do Conselho Municipal de Saúde de 05 de Março de 2024, nos termos da legislação vigente.

Josianne de Albuquerque Fortes
Secretária Municipal de Saúde